



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
Unidade Central de Controle Interno

PM/Of. UCCI nº 033/2024

Em 09 de setembro de 2024.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, tendo em vista o encaminhamento do Vereador Lídio de Azevedo Mendes, Presidente do Poder Legislativo, por meio de Ofício nº 302/2024/CM-FC, de 12/08/2024, protocolado nesta UCCI sob nº 315, em 14/08/2024, informar que a Chefia desta Controladoria Municipal recebeu a referida demanda e destinou-a à Assessoria Contábil para análise e manifestação.

Tal documento encaminha Requerimento do Vereador Enrique Civeira, solicitando à UCCI, abertura de expediente para verificação de situação relacionada à inexistência de Diário de Bordo do serviço de Ambulância Social, por entender tratar-se de serviço relevante, que necessita da devida fiscalização.

Tendo sido exarada a Ordem de Serviço N° 012/2024, em 15/08/2024, para a abertura do expediente requerido e concluídos os trabalhos através do Relatório Operacional N° 053/2024, de 04/09/2024, enviamos a documentação citada para seu conhecimento e do Vereador requerente.

Atenciosamente,


Sandra Helena Curte Rels
Auditora de Controle Interno
Matr. 21878-CRA/RS 19.515
No exercício da chefia

Exmo. Sr.
Vereador LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
DD Presidente do Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
Unidade Central de Controle Interno

ORDEM DE SERVIÇO nº 012/2024

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.242, de 27/09/2001, alterações da Lei Municipal 7.444/2018, no Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, **visando atendimento ao PAT UCCI 2024, Resolução de nº 936/2012, do Tribunal de Contas do Estado -RS, e diante do recebimento**, através do protocolo desta Controladoria Municipal, em 14/08/2024, **do Ofício nº 302/2024/CM-FC**, expedido pelo Presidente do Poder Legislativo, Sr. Lídio de Azevedo Mendes, o qual encaminha a solicitação do Ilmo. Vereador Enrique Civeira, nos seguintes termos:

"...enviamos em anexo, cópia do Pedido de Informação nº 193/2024, que realizamos ao Executivo Municipal, e a resposta enviada pelo mesmo, na qual manifesta que não há um diário de bordo específico do serviço de Ambulância Social, não existindo um registro de forma sistemática das atividades realizadas, resultados alcançados e observações relevantes.

Por tratar-se de um serviço relevante e que precisa da devida fiscalização, solicita-se a esta UCCI, abertura de expediente para verificar essa situação."

Diante disso, **RESOLVE** esta Chefia dar início aos seguintes procedimentos:

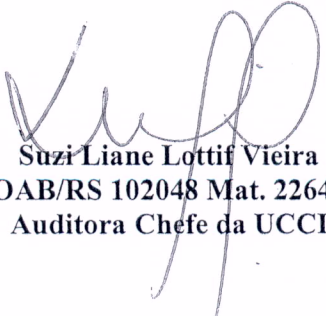
I – Seja realizada análise dos relatos estabelecidos no documento e, caso identificadas irregularidades, verificação de possíveis providências tomadas;

II – Diante de qualquer irregularidade constatada e persistente, seja, prontamente, elaborado Relatório de Auditoria com as recomendações pertinentes, para fins de tomada de providências saneadoras;

III – Que, após a conclusão dos trabalhos, seja encaminhado uma cópia do Relatório e/ou Parecer Conclusivo de Auditoria a Chefia da UCCI, a Exma. Prefeita Municipal e ao Ilmo. Secretário da Saúde;

Sendo o que se faz necessário, neste momento, para o cumprimento do PAT 2024 e Resolução 936/2012, do Tribunal de Contas do Estado - RS, expedimos a presente Ordem de serviço, designando, desde já, o Auditor Contador - Eduardo Spode Venturini, desta UCCI para o desempenho das diligências supra.

Sant'Ana do Livramento, 15 de agosto de 2024.


Suzi Liane Lottif Vieira
OAB/RS 102048 Mat. 22645
Auditora Chefe da UCCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	RELATÓRIO OPERACIONAL Nº 053 / 2024
DATA: 04 / 09 / 2024	PÁGINA Nº 01 / 01

EM ATENDIMENTO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2024, DATADA DE 15/08/2024, POR PARTE DA CHEFIA DESTA CONTROLADORIA MUNICIPAL, REQUERENDO ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO QUANTO A DENÚNCIA DE AUSÊNCIA QUANDO AO SERVIÇO DE AMBULÂNCIA SOCIAL, EM LINHA AOS OBJETIVOS LEGAIS E FUNÇÕES DESTA UCCI, REALIZA-SE A PRESENTE ANÁLISE. DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS, IDENTIFICA-SE AS SEGUINTE SITUAÇÕES:

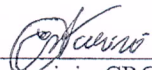
S. 1 – Efetuou-se Requisição de Informações através dos Doc. Eletrônicos nº 148, 151 e 154/2024 à Secretaria Municipal de Saúde a fim de obter-se informações iniciais para a análise. Com certo atraso na resposta, procedeu-se a verificação devida do informado além de pesquisas complementares legais e orçamentárias, por exemplo.

S. 2 – Verificou-se que não há legislação quanto a existência de um programa ou ação denominado Ambulância Social, somente encontrou-se um vídeo nas redes sociais quando da aquisição de uma nova ambulância. Além deste vídeo, verificou-se a existência de um anteprojeto de Lei datado do ano de 2022 com esta denominação. Neste cenário, converge a justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde em sua resposta.

S. 3 – Quanto a inexistência de Diários de Bordo específicos ao programa como apresentado na denúncia, verifica-se que os diários de bordo dos veículos existem, mas, como não há regulamentação ou programa estruturado, pois inexistente Lei sobre a questão, não é efetuado controle em separado sobre atendimentos. Há cronograma para atendimento em domicílio (ambulância social) mas é atendido conforme disponibilidade dos veículos da administração.

DIANTE DO EXPOSTO E, NÃO SE ENCONTRANDO LEGISLAÇÃO SOBRE O ASSUNTO QUE DEMONSTRE IRREGULARIDADES, EM ATENDIMENTO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2024, ENCAMINHE-SE O PRESENTE RELATÓRIO PARA CONHECIMENTO E FICA-SE A DISPOSIÇÃO CASO HAJA NOVOS FATOS QUE JUSTIFIQUEM REANÁLISE.

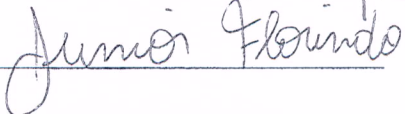
Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2024.


Eduardo Spode Venturini - CRC/RS 095825/O-8
Auditor de Controle Interno - Matr. 233731
Assessoria Contábil UCCI

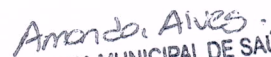
DATA E VISTO DO RECEBIMENTO DA CHEFIA DA UCCI: 05/09/2024


Sandra Helena Curte Reis
Auditora de Controle Interno
Matr. 21878-CRA/RS 19.515
No exercício da chefia

DATA E VISTO DO RECEBIMENTO DA PREFEITA MUNICIPAL: 05/09/2024


Junior Florindo

DATA E VISTO DO RECEBIMENTO DO SECRETÁRIO: 06/09/2024


Amendo Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
SETOR - GABINETE